

# Termo de Referência 32/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
32/2023	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	24/08/2023 10:57 (v 9.0)
<b>Status</b>			
CONCLUÍDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	17/2023	23746.005452/2023-64

## 1. Coleção parasitológica

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. 23746.005452/2023-64

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço de aquisição de lâminas de coleção parasitológica /espécimes para as aulas práticas para componente de parasitologia para os cursos de biomedicina e medicina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lamina de Aedes aegypti / Larva	25542	Lam	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
2	Lamina de Aedes aegypti / pupa	25542	Lam	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00

3	Lamina de Aedes aegypti/ macho	25542	Lam	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	Lamina de Aedes Aedes aegypti/ fêmea	25542	Lam	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
5	Amblyomma cajennense /femea	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
6	Amblyomma cajennense /macho	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
7	Amblyomma cajennense/ larva	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
8	Ancylostoma ceylanicum/ macho	25542	Lam	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
9	Ancylostoma ceylanicum/ femea	25542	Lam	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
10	Angiostrongylus sp. /larva	25542	Lam	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	Cimex/ macho	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
12	Cimex/ femea	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
13	Entamoeba histolytica/ trofozoítos	25542	Lam	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
14	Fasciola hepática/ aulto	25542	Lam	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	Fasciola hepática/ovos	25542	Lam	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
16	Giardia lamblia/trofozoítos	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
17	Leishmania sp. promastigota	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
18	Leishmania sp. Amastigota em macrófago	25542	Lam	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00

19	Lutzomyia sp. / fêmea	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
20	Lutzomyia sp./ macho	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21	Lutzomyia sp. / larvas	25542	Lam	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
22	Lutzomyia sp. / ovos	25542	Lam	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
23	Oxiurídeos / macho	25542	Lam	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
24	Oxiurídeos / femea	25542	Lam	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
25	Pediculus captis / fêmea	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
26	Pediculus captis/ Macho	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
27	Pediculus captis / ovo	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
28	Rhipicephalus sanguineus /fêmea	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
29	Rhipicephalus sanguineus /macho	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
30	Sarcoptes scabiei/ adultos	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
31	Schistosoma mansoni /miracídio	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
32	Schistosoma mansoni / cercaria	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
33	Schistosoma mansoni / granuloma hepático	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
34	Schistosoma mansoni/ granuloma intestinal	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
35	Schistosoma mansoni/ fêmea	25542	Lam	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00

36	Schistosoma mansoni / macho	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
37	Schistosoma mansoni / casal em copula	25542	Lam	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
38	Schistosoma mansoni / ovos	25542	Lam	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
39	Schistosoma mansoni / Ovos – Macerado de Fígado	25542	Lam	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
40	Strongyloides sp. /femea	25542	Lam	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
41	Strongyloides sp. / Larva filarióide	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
42	Strongyloides sp./ Larva rabditóide *	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
43	Taenia sp. / ovos	25542	Lam	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
44	Toxoplasma gondii /cistos imprinting de cérebro de bradizoítos	25542	Lam	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
45	Taquizoítos intra e extracelular – ascite	25542	Lam	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
46	Toxoplasma gondii extracelular - cultivo celular	25542	Lam	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
47	Trichomonas vaginalis/ Trofozoítos	25542	Lam	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
48	Trypanosoma vivax /esfregaço sanguíneo	25542	Lam	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
49	Biomphalaria spp. Kit com conchas das três espécies vetoras de esquistossomose no Brasil	25542	KIt	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

50	Kit contendo concha de um exemplar de  Biomphalaria e outras 5 espécies de moluscos (não vetores da esquistossomose) para comparação.	25542	KIt	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
51	Chrysomyia sp. Adulto – alfinete	25542	Uni	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
52	Cochliomyia sp. Adulto alfinete	25542	Uni	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
53	Dermatobia hominis - Adulto alfinete	25542	Uni	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
54	Sarcophagidae- Adulto alfinete	25542	Uni	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
55	Musca domestica – Forético- Com ovos de D. hominis em etanol	25542	Uni	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
56	Rhodnius prolixus- Adulto – alfinete	25542	Uni	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
57	Rhodnius prolixus- Caixa madeira com adultos, ovos e ninfas de 1º a 5º estágios	25542	Uni	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
58	Triatoma sp. Adulto – alfinete	25542	Uni	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 10.555,00</b>

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.555,00** (Dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 /21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Por se tratar de serviço de execução imediata, e que não tem impactos negativos para a administração.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133 /2021).**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, com início do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os serviços serão entregues no seguinte endereço:

**Praça Joana Angélica, nº 250 - São José**

**Teixeira de Freitas, CEP - 45992-666**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.1.1. não produziu os resultados acordados;

6.2.1.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.1.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 31 dias, contado do recebimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **7.12.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.12.1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.12.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12.1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12.1.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.12.1.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.12.1.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A dotação orçamentária consta devidamente nos autos do processo e indica os dados orçamentários para o atendimento da despesa.

Itabuna, 22 de agosto de 2023

SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA

Membro da comissão de contratação

RENÊ LUIS MOURA ANTUNES

Membro da comissão de contratação

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 11/08/2023 às 17:12:30.*

**RENE LUIS MOURA ANTUNES**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - lista\_material\_julho\_2023assinado.pdf (325.53 KB)
- Anexo II - Declaração exclusividade julho 2023.pdf (140.25 KB)

**Anexo I - lista\_material\_julho\_2023\_assinado.pdf**



<b>RELAÇÃO DE ESPÉCIMES DE PARASITOLOGIA DISPONÍVEIS PARA MONTAGEM DE MATERIAL DIDÁTICO</b>		
<b>LÂMINAS</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
<i>Acanthamoeba castelani</i>	Ameba de vida livre	50,00
<i>Acanthocephala</i> sp.	Ovos **	300,00
<i>Aedes aegypti</i>	Fêmea	40,00
<i>Aedes aegypti</i>	Larva	40,00
<i>Aedes aegypti</i>	Macho	40,00
<i>Aedes aegypti</i>	Pupa	40,00
<i>Amblyomma cajennense</i>	Fêmea	50,00
<i>Amblyomma cajennense</i>	Macho	50,00
<i>Amblyomma cajennense</i>	Larva	50,00
<i>Amblyomma cajennense</i>	Ninfa	50,00
<i>Anaplasma marginale</i>	Esfregaço sanguíneo	45,00
<i>Ancylostoma ceylanicum</i>	Macho *	55,00
<i>Ancylostoma ceylanicum</i>	Fêmea *	55,00
<i>Angiostrongylus</i> sp.	Larva L1 **	100,00
<i>Ascaris lumbricoides</i>	Corte histológico - machos	50,00
<i>Ascaris lumbricoides</i>	Corte histológico - fêmea	50,00
<i>Ascaris lumbricoides</i>	Ovos intrauterinos *	80,00
<i>Ascaris lumbricoides</i>	Ovos **	150,00
<i>Babesia bigemina</i>	Esfregaço sanguíneo	45,00
<i>Babesia bovis</i>	Esfregaço sanguíneo	45,00
<i>Capilaria hepatica</i>	Ovos **	150,00
Cercárias - kit	Kit contendo 4 lâminas ( <i>Schistosoma</i> e outros três morfotipos cercarianos para comparação *)	180,00
<i>Cooperia</i> sp.	Macho **	150,00
<i>Cooperia</i> sp.	Fêmea **	150,00
<i>Ctenocephalides felis</i>	Fêmea	50,00
<i>Ctenocephalides felis</i>	Macho	50,00
<i>Cyathostomidae</i>	Macho **	150,00
<i>Cyathostomidae</i>	Fêmea **	150,00
<b>LÂMINAS</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
<i>Dermacentor nitens</i>	Fêmea	40,00



<i>Dermacentor nitens</i>	Macho	40,00
<i>Dermatobia hominis</i>	Larva - Corte de pele	65,00
<i>Dipylidium caninum</i>	Adultos corados	200,00
<i>Dipylidium caninum</i>	Cápsula ovígera **	180,00
<i>Entamoeba histolytica</i>	Trofozoítos	80,00
<i>Eurytrema coelomaticum</i>	Adulto corado pelo carmin	160,00
<i>Eurytrema sp.</i>	Ovos **	150,00
<i>Fasciola hepatica</i>	Adulto corado pelo carmin	200,00
<i>Fasciola hepatica</i>	Ovos **	150,00
<i>Giardia lamblia</i>	Trofozoítos	50,00
<i>Haemonchus sp.</i>	Macho **	150,00
<i>Haemonchus sp.</i>	Fêmea **	150,00
<i>Haemoproteus sp.</i>	Esfregaço sanguíneo	55,00
<i>Heterakis galinarum</i>	Macho **	150,00
<i>Heterakis galinarum</i>	Fêmea **	150,00
<i>Leishmania sp.</i>	Promastigota axênica	50,00
<i>Leishmania sp.</i>	Macrófagos infectados com amastigotas	55,00
<i>Lutzomyia sp.</i>	Fêmea	50,00
<i>Lutzomyia sp.</i>	Macho	50,00
<i>Moniezia sp.</i>	Ovos **	180,00
<i>Moniezia sp.</i>	Proglotes	300,00
<i>Necator americanus</i>	Fêmea *	150,00
<i>Necator americanus</i>	Macho *	150,00
<i>Oeosophagostomum sp.</i>	Fêmea **	200,00
<i>Oeosophagostomum sp.</i>	Macho **	300,00
<i>Ornithonyssus bursa</i>	Lâmina permanente	50,00
Oxiurídeos	Fêmea *	80,00
Oxiurídeos	Macho *	80,00
<i>Oxyuris equi</i>	Ovos **	180,00
<b>LÂMINAS</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
Paranfistomídeo ( <i>Zygoctyle lunata</i> )	Trematódeo adulto corado por carmin	100,00
<i>Paramphistomum sp.</i>	Corte histológico de verme adulto	100,00
<i>Paratanaisia bragai</i>	Trematódeo adulto corado por carmin	80,00



<i>Paratanaisia bragai</i>	Ovos intrauterinos *	80,00
<i>Parascaris equorum</i>	Ovos-**	200,00
<i>Pediculus captis</i>	Fêmea	50,00
<i>Pediculus captis</i>	Lêndea/ovo	50,00
<i>Pediculus captis</i>	Ninfa	50,00
<i>Plasmodium falciparum</i>	Esfregaço sanguíneo- cultura	55,00
<i>Platynosomum sp.</i>	Verme adulto corado por carmim	100,00
<i>Platynosomum sp</i>	Ovos intrauterinos *	80,00
<i>Psoroptes equi</i>	Vários/ lâm. Permanente	160,00
<i>Rhipicephalus microplus</i>	Macho	50,00
<i>Rhipicephalus microplus</i>	Larva de carrapato	50,00
<i>Rhipicephalus sanguineus</i>	Fêmea	50,00
<i>Rhipicephalus sanguineus</i>	Macho	50,00
<i>Sarcoptes scabiei</i>	Vários em lâmina permanente	50,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Miracídio *	50,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Cercária *	50,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Granuloma hepático	50,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Granuloma intestinal	50,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Fêmea	70,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Macho	50,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Casal em cópula	130,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Ovos *	60,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Ovos – Macerado de Fígado *	60,00
<i>Strongylida</i>	Ovos - <i>Ancylostoma sp.</i> , <i>Strongyloides sp.</i> , <i>Haemonchus sp.</i> , <i>Trichostrongylus sp.</i> , <i>Cooperia sp.</i> ) **	160,00
<i>Strongylida</i>	L3 - <i>Ancylostoma sp.</i> , <i>Strongyloides sp.</i> , <i>Haemonchus sp.</i> , <i>Trichostrongylus sp.</i> , <i>Cooperia sp.</i> ) **	150,00
<b>LÂMINAS</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
<i>Strongyloides sp.</i>	Fêmea *	80,00
<i>Strongyloides sp.</i>	Larva filarióide	50,00
<i>Strongyloides sp.</i>	Larva rãbitóide ***	50,00
<i>Taenia sp.</i>	Ovos **	200,00
<i>Taenia sp.</i>	Ovos – Kato-Katz *	50,00
<i>Toxocara sp.</i>	Ovos **	150,00





<i>Toxoplasma gondii</i>	Cistos em <i>imprinting</i> de cérebro de camundongos - bradizoítos	60,00
<i>Toxoplasma gondii</i>	Taquizoítos intra e extracelular – ascite	55,00
<i>Toxoplasma gondii</i>	Taquizoítos intra e extracelular - cultivo celular	50,00
<i>Toxoplasma gondii</i>	Lâmina com antígeno para RIF – 18 poços	50,00
<i>Trichomonas</i> sp.	Trofozoítos	150,00
<i>Trichomonas vaginalis</i>	Trofozoítos	80,00
<i>Trichostrongylus</i> sp.	Fêmea	300,00
<i>Trichostrongylus</i> sp.	Macho	300,00
<i>Trichuris</i> sp.	Fêmea	300,00
<i>Trichuris</i> sp.	Macho	300,00
<i>Trichuris</i> sp.	Ovos **	180,00
<i>Trichuris</i> sp.	Ovos – Kato-Katz *	50,00
<i>Trypanosoma cruzi</i>	Epimastigota – Esfregaço de cultura	50,00
<i>Trypanosoma cruzi</i>	Tripomastigota – Esfregaço sanguíneo	60,00
<i>Trypanosoma vivax</i>	Esfregaço sanguíneo.	45,00
<b>FRASCO COM PARASITAS OU SEUS OVOS EM CONSERVANTE</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
<i>Angiostrongylus</i> sp.	Adulto - Macroscópico – frasco	250,00
<i>Ascaris lumbricoides</i>	Fêmea - frasco	300,00
<i>Ascaris lumbricoides</i>	Macho - frasco	300,00
Ciatostomíneos	Macroscópico – frasco	180,00
<i>Cooperia</i> sp.	Macroscópico – frasco casal	150,00
<i>Dipylidium caninum</i>	Macroscópico – frasco	200,00
<i>Eurytrema coelomaticum</i>	Macroscópico – frasco	180,00
<i>Fasciola hepatica</i>	Adulto - Macroscópico – frasco	200,00
<i>Fasciola hepatica</i>	Fígado com lesões + 1 parasito adulto	250,00
<i>Haemonchus</i> sp.	Macroscópico – frasco casal	150,00
<i>Heterakis galinarum</i>	Macroscópico – frasco casal	150,00
<i>Moniezia</i> sp.	Macroscópico – frasco	300,00
<i>Oesophagostomum</i> sp.	Macroscópico – Fêmea – frasco	150,00
<i>Oesophagostomum</i> sp.	Macroscópico – Macho – frasco	150,00
<i>Paramphistomum</i> sp.	Macroscópico – frasco com 2 espécimes	250,00
<i>Schistosoma mansoni</i>	Adultos – machos e fêmeas - Macroscópico e análise em lupa	150,00



<i>Schistosoma mansoni</i>	Cercárias – Macroscópico e análise em lupa	150,00
<i>Toxocara canis</i>	Frasco c/ 1 casal	180,00
<i>Trichostrongylus</i> sp.	Frasco c/ 1 casal	300,00
<i>Trichuris</i> sp.	Frasco c/ 1 casal	600,00
Cápsula ovígera de <i>Dipylidium</i>	Frasco 1mL fixado em formol 10%	200,00
Larvas rabaditóides de <i>Strongyloides</i> sp.	Frasco 1mL (formol 10%) 500 a 800 larvas/ml	150,00
Ovos de <i>Ascaris</i> sp.	Frasco 1mL fixado em formol 10%	55,00
Ovos de <i>Oxyuris equi</i>	Frasco 1mL fixado em formol 10%	55,00
Ovos de <i>Parascaris</i> sp.	Frasco 1mL fixado em formol 10%	55,00
Ovos de <i>Schistosoma mansoni</i>	Frasco 1mL fixado em formol 10%	55,00
Ovos de <i>Toxocara</i> sp.	Frasco 1mL fixado em formol 10%	55,00
Ovos de <i>Trichuris</i> sp.	Frasco 1mL fixado em formol 10%	55,00
<b>FRASCOS COM EXEMPLARES SECOS OU EM CONSERVANTE.</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
		<b>R\$</b>
<i>Aedes aegypti</i>	Kit do ciclo biológico	50,00
<i>Biomphalaria</i> spp.	Kit com conchas das três espécies vetoras de esquistossomose no Brasil	120,00
<i>Biomphalaria</i> e outros	Kit contendo concha de um exemplar de <i>Biomphalaria</i> e outras 5 espécies de moluscos (não vetores da esquistossomose) para comparação.	120,00
<i>Chrysomyia</i> sp.	Adulto – alfinete	65,00
<i>Chrysomyia</i> sp.	Larva / etanol a 70°	65,00
<i>Chrysomyia</i> sp.	Pupário / etanol a 70°	65,00
<i>Chrysomyia</i> sp.	Pupário / Seco	65,00
<i>Cochliomyia</i> sp.	Adulto – alfinete	65,00
<i>Cochliomyia</i> sp.	Larva 3° estágio / etanol a 70°	65,00
<i>Cochliomyia</i> sp.	Pupário / etanol a 70°	65,00
<i>Cochliomyia</i> sp.	Pupário / Seco	65,00
<i>Dermatobia hominis</i>	Larva 3° estágio / etanol a 70°	65,00
<i>Dermatobia hominis</i>	Adulto	65,00
<i>Dermatobia hominis</i>	Pupário / etanol a 70°	65,00
<i>Dermatobia hominis</i>	Pupário / Seco	65,00
<i>Haematobia irritans</i>	Adulto – alfinete	65,00
<i>Musca domestica</i> –Forético	Com ovos de <i>D. hominis</i> –Seco	85,00
<i>Musca domestica</i> –Forético	Com ovos de <i>D. hominis</i> em etanol	85,00



<i>Musca domestica</i>	Adulto – alfinete	50,00
Sarcophagidae	Adulto – alfinete	65,00
Sarcophagidae	Larva / etanol a 70°	65,00
Sarcophagidae	Pupário / etanol a 70°	65,00
Sarcophagidae	Pupário / Seco	65,00
<i>Stomoxys calcitrans</i>	Adulto – alfinete	65,00
<i>Rhodnius prolixus</i>	Adulto – alfinete	50,00
<i>Rhodnius prolixus</i>	Caixa madeira com adultos, ovos e ninfas de 1° a 5° estágios	200,00
<i>Triatoma sp.</i>	Adulto – alfinete	50,00
<b>ÁLBUM</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
Álbum com 59 fotos coloridas de ectoparasitas de interesse médico. Tamanho 10/15		350,00
<b>LAMINÁRIOS</b>		<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
Caixas de madeira /MDF	Capacidade para 12 lâminas	35,00
Caixas de madeira /MDF	Capacidade para 25 lâminas	45,00
Caixas de madeira /MDF	Capacidade para 50 lâminas	60,00

**Validade: 30 dias**

### **Cuidados para manutenção de lâminas semipermanentes \***

1. Manter as lâminas em local fresco, de preferência em caixa de madeira, na posição vertical
2. Evitar sua exposição ao sol ou altas temperaturas
3. Nunca colocar uma lâmina sobre a outra para evitar danos à montagem e esmagamento dos parasitas.
4. A limpeza deve ser realizada com um pano úmido e lenço de papel seco, suavemente.
5. Nunca utilizar álcool ou outros solventes na limpeza.
6. As lâminas de Kato-Katz precisam ser periodicamente embebidas em glicerol, mas pode ocorrer o crescimento de fungos.

Seguidos estes cuidados as preparações têm grande durabilidade sem qualquer alteração nas estruturas internas e externas dos parasitas.

As lâminas com \*\* têm garantia de 90 dias.



\*\*\* Lâminas de larva rabditóide de *Strongyloide* sp. são muito frágeis e rapidamente perdem as características do esôfago rabditóide. Uma opção é o material em conservante onde as características se mantêm por mais tempo.

## **Outras informações**

- O pagamento será antecipado, efetivado através de fatura em nome da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP – Av. Antônio Carlos, 6.627 – Campus – Pampulha – UFMG – CEP 31.270-901 – Belo Horizonte, MG -CNPJ – 18 720 938/0001-41 – Inscrição Estadual – Isento.

- **Não haverá emissão de Nota Fiscal e sim de Fatura de Serviço.**

Para Fatura necessitamos dos seguintes dados:

Pessoa Física: Nome, Endereço completo, CPF, Identidade e Telefone.

Pessoa Jurídica: Razão Social, Endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Telefone.

- O endereço para entrega deve ser bem completo, com nome do responsável e indicação de setor, sala e outros dados que facilitem a identificação, lembrando que o material será enviado pelos correios.
- Frete FOB. Normalmente usamos SEDEX ou PAC.
- Não é permitida a devolução de dinheiro após a compra.
- Garantimos a substituição de material com baixa qualidade, respeitando as peculiaridades de cada peça. Para tanto será necessário apresentar relatório técnico detalhando o problema e a devolução do material.
- O prazo para reclamação é de 30 dias.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

**Coordenadora:** *Profª. Érica dos Santos Martins Duarte*

**Anexo II - Declaração exclusividade julho 2023.pdf**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que o kit contendo lâminas destinadas às aulas práticas de conteúdo parasitológico, confeccionado pelo Departamento de Parasitologia da Universidade Federal de Minas Gerais, utiliza material biológico próprio, decorrente da realização de estudos técnicos e associação com as linhas de pesquisa dos docentes do Departamento. O kit parasitológico constituído por exemplares de insetos, protozoários e helmintos é confeccionado a partir de material mantido exclusivamente no Departamento e produzido artesanalmente. Da forma como se apresenta, não se encontra disponível para pronta-entrega.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

**ÉRICA DOS SANTOS MARTINS DUARTE**  
Chefe do Departamento de Parasitologia



Documento assinado eletronicamente por **Erica dos Santos Martins Duarte, Chefe de departamento**, em 05/07/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2444658** e o código CRC **0812BB13**.



---

*Emitido em 22/08/2023*

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 42/2023 - SCO - CPF (11.01.03.04.05.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/08/2023 11:18 )*

SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCI (11.01.21.03.02)

Matrícula: ###227#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **2940561b2b**